

Avaliação do Princípio “Do No Significant Harm (DNSH)”

Tomás B. Ramos,

Professor Catedrático

E-mail : tabr@fct.unl.pt

Alexandre R. da Silva

Investigador

Diogo Sousa

Investigador

Coordenação Geral

- Prof. Tomás B. Ramos

Abordagem metodológica da avaliação DNSH

- Prof. Tomás B. Ramos
- Eng.º Alexandre Rodrigues da Silva
- Eng.º Diogo Borges Sousa

Mitigação das alterações climáticas

e

Adaptação às alterações climáticas

- Doutora Patrícia Fortes
- Engº Luís Dia

Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos

e

Prevenção e controlo da poluição

Ar

- Prof. Francisco Ferreira,
- Eng.^a Joana Monjardino
- Eng.º Hugo Tente

Água

- Prof.^a Rita Maurício
- Eng.º Diogo Sousa

Solo

- Prof.^a Alexandra Ribeiro
- Prof.^a Nazaré Couto

Transição para uma economia circular

- Prof.^a Graça Martinho
- Prof. Mário Ramos

Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas

- Prof.^a Teresa Calvão

Estrutura da Apresentação

I. Enquadramento

II. Abordagem Metodológica

III. Considerações Finais

I. Enquadramento

Origem e Evolução do Princípio DNSH

Roteiro para Financiamento Sustentável na União Europeia

- Definir linguagem comum → Taxonomia Europeia
- Reorientar capitais para investimentos sustentáveis
- Evitar “greenwashing” e reorientar investimentos para atividades mais sustentáveis.

Regulamento 2019/2088

- Divulgação de informações de sustentabilidade no setor financeiro

Regulamento 2020/852 (Taxonomia Europeia)

- Introduce critérios objetivos para classificar investimentos
- Define seis objetivos ambientais (com critérios técnicos de avaliação)

DNSH – Objetivos Ambientais

Objetivos ambientais	Atividades prejudicam significativamente o ambiente se:
 Mitigação das alterações climáticas	Produzem emissões significativas de gases com efeito de estufa (GEE).
 Adaptação às alterações climáticas	Aumentam significativamente os efeitos negativos no clima atual e no clima futuro previsto, sobre a própria atividade, pessoas, natureza ou ativos.
 Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	Prejudicam o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água (superfície e subterrâneas), ou o bom estado ambiental das águas marinhas.
 Transição para uma economia circular	Prejudicam a prevenção e reciclagem de resíduos, se provocar ineficiências significativas na utilização de materiais ou utilização direta e ou indireta dos recursos naturais, ou contribuem para o aumento significativo da produção, incineração ou eliminação de resíduos, ou se a eliminação de resíduos a longo prazo causar danos ambientais significativos e de longo prazo.
 Prevenção e controlo da poluição	Contribuem para o aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, água ou solo.
 Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	Prejudicam significativamente as boas condições e resiliência dos ecossistemas ou o estado de conservação dos habitats e das espécies, incluindo os interesses da União Europeia.

Princípio DNSH “*Do No Significant Harm*”

- Avaliar se as **medidas de uma atividade económica provocam danos significativos nos objetivos ambientais, e para definir a atribuição de fundos europeus**, a Comissão Europeia criou o princípio de «não prejudicar significativamente» (“Do No Significant Harm” – “DNSH”).
- Assegurar que investimentos e atividades relacionadas **não causam danos ambientais significativos**;
- Parte central da **Taxonomia Europeia*** e do **financiamento sustentável**

*sistema de classificação criado pela União Europeia para definir de forma comum o que é considerado um investimento sustentável;

Aplicação do DNSH

De acordo com a Comunicação da Comissão 2021/C58/01, este princípio deve ser considerado aquando da **avaliação das medidas de um plano, programa ou projeto ao nível das respetivas:**

- Avaliação Ambiental Estratégica (AAE);
- Avaliação de Impacte Ambiental (AIA);
- Aferição da sustentabilidade/do impacte climático.

Regulamentação e Processo

A **classificação de uma atividade como “prejudica significativamente”** está indexada aos **critérios técnicos de avaliação** apresentados nos vários regulamentos delegados

Regulamentos Delegados e Guias Técnicos (2021–2024)

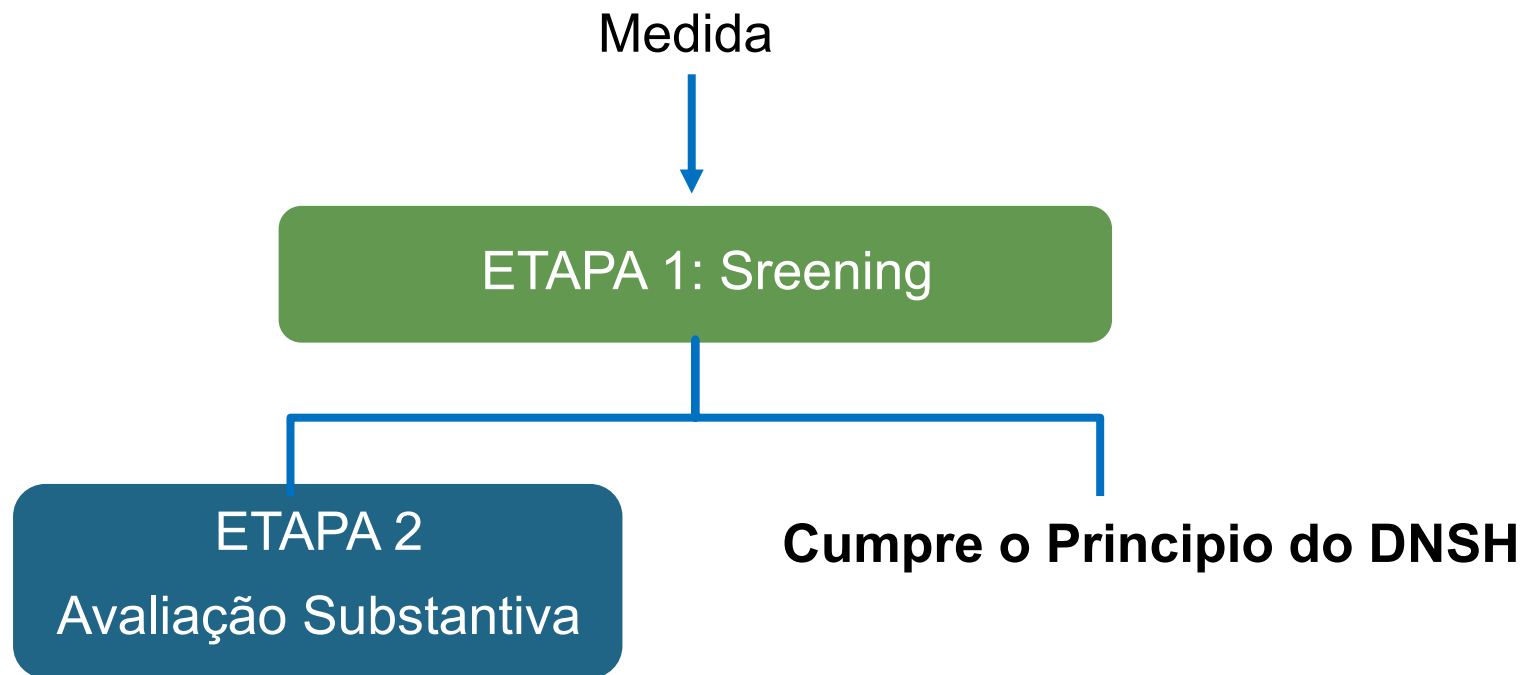
- 2021/2139: critérios técnicos para mitigação/adaptação climática
- 2022/1214: inclui energia nuclear e gás fóssil
- 2023/2485 e 2023/2486: critérios adicionais p/ água, circularidade, poluição, biodiversidade
- 2024/3215: retificação linguística
- Guião técnico PRR: apoio a avaliação DNSH

Etapas da Avaliação DNSH

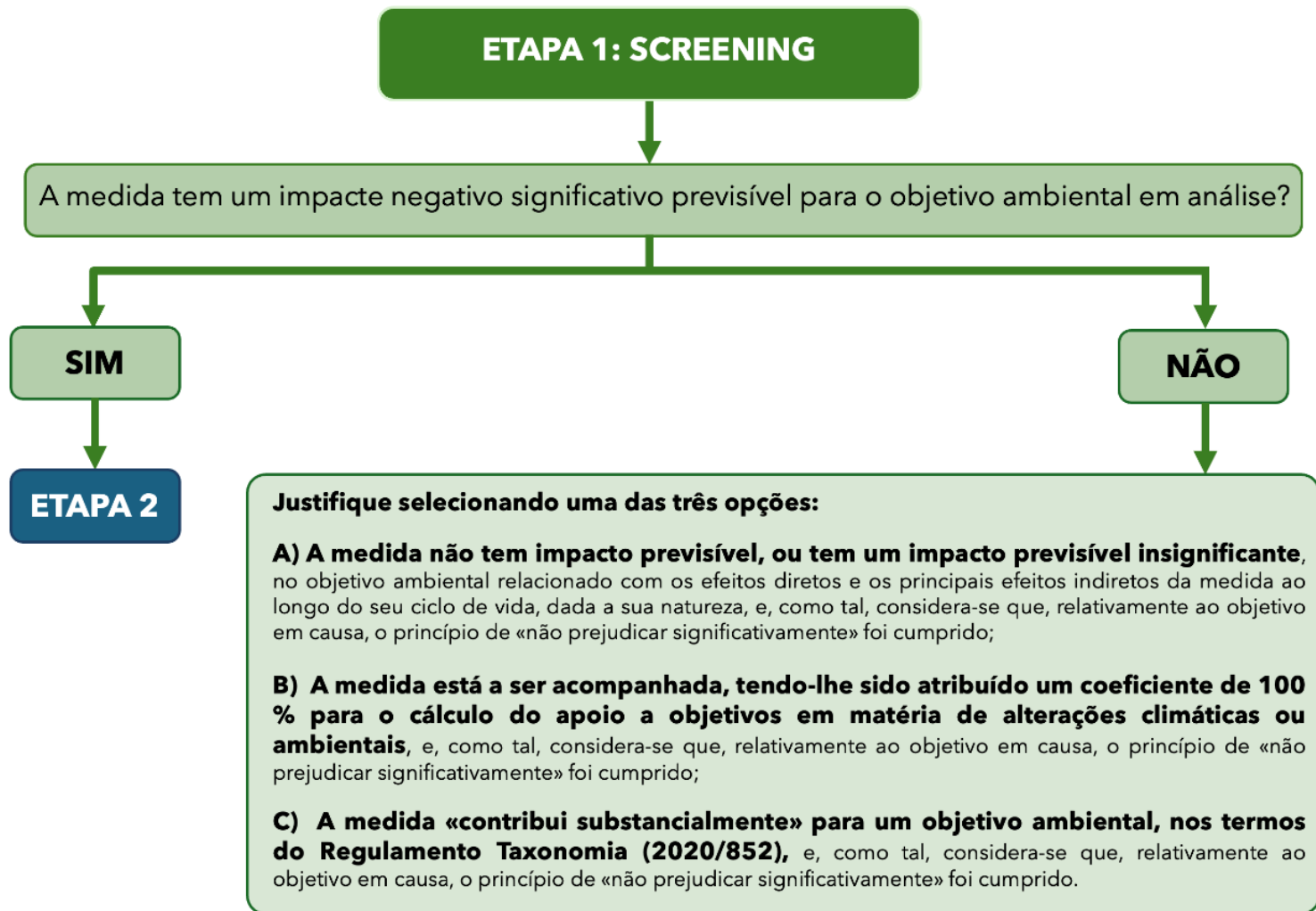
- *Screening* (avaliação de elegibilidade)
- Alinhamento com critérios DNSH definidos nos regulamentos

II. Abordagem Metodológica

Metodologia



Metodologia: Etapa 1



Metodologia: Etapa 2

	A	B	C	D	E
1					
2			DNSH - Adaptação às alterações climáticas		
3					
4			Version 1.0	17/09/2025	
5					
6			Nome do ficheiro	20250907 - AAC - Etapa 2 - v1	
7			Descrição	Avaliação de etapa 2 do DNSH do objetivo climático "Adaptação às alterações climáticas"	
8					
9			Índice	1. Guidelines	
10				2. Activities	
11				3. Examples	
12					
13					
14					

◀ ▶
Cover
Guidelines
List >>
Activities
AUX>>
Examples
Coeficientes

1	A	B	C	D	E
	ID	Lista de atividades	Resposta	Justificação	Impacte
2	ID único	Lista de atividades única sujeita a análise DNSH	S/ N	Justificação substantiva da resposta	Indicação do nível de impacto
3	17	- Construção e reabilitação de edifícios, e construções e reabilitações diversas;			
4	28	"Centros e Interfaces Tecnológicos", que visa o apoio a entidades que prestam serviços científicos e tecnológicos de alto valor acrescentado, que podem assumir a figura de centros tecnológicos, centros de valorização e transferência de tecnologia ou de outras infraestruturas de valorização da I&D	Sim Não		Elevado Moderado Baixo
5	31	"No âmbito da tipologia de intervenção «Infraestruturas de Ciência e Tecnologia» é suscetível de apoio a tipologia de operação «Infraestruturas Científicas», que inclui o desenvolvimento e a implementação de infraestruturas de investigação enquadradas na RIS3, bem como as consideradas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico".			
6	32	"Parques de Ciência e Tecnologia", que visa o apoio a infraestruturas constituídas por espaços de acolhimento e interação, organizados e estabelecidos com o objetivo principal de estimular o fluxo de conhecimentos e de tecnologias entre entidades não empresariais do sistema de I&I e as empresas			
7	47	A criação de um novo estabelecimento, ou com a diversificação da atividade de um estabelecimento, na condição de a nova atividade não ser a mesma ou uma atividade semelhante à atividade anteriormente exercida no estabelecimento			
8	48	A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos ou serviços não prestados anteriormente nesse estabelecimento			
9	49	A melhoria das estruturas, redes e linhas existentes destinadas à recolha, triagem, tratamento			
10	51	A produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual, a partir da valorização de conhecimento e da incorporação de conhecimento e tecnologia na atividade produtiva das empresas			
11	53	A requalificação de património construído que permita, entre outros, o reforço da oferta pública de habitação, tendo como principal objetivo a atração de novos residentes e a criação de empregos verdes (OP5)			
12	54	Abordagens inovadoras supramunicipais em contexto rural e em parceria com valorização dos recursos endógenos em meio rural e densificação de PT 225 PT			
13	66	Ações de modernização e adaptação das vias de circulação de modo a dar prioridade ao transporte público e à mobilidade ciclável, no reforço da intermodalidade, incluindo a implementação de paragens e plataformas integradas de informação, aumentando a capacidade viária para transportes públicos e mobilidade (pedonal e ciclável), mesmo que em detrimento da capacidade da circulação automóvel (e não o inverso)			
14	68	Ações de planeamento da mobilidade e da logística urbana sustentável, definido ao nível de NUTS III, incluindo projetos-piloto de organização da logística urbana (e.g., micrologística, descarbonização de troço last mile com modos suaves, projetos-piloto para comunidades de abastecimento de proximidade, favorecendo circuitos curtos de escoamento da produção local)			

A	B	C	D	E
1 ID	Lista de atividades	Resposta	Justificação	Impacte
2 ID único	Lista de atividades única sujeita a análise DNSH	S/ N	Justificação substantiva da resposta	Indicação do nível de impacto
3 17	- Construção e reabilitação de edifícios, e construções e reabilitações diversas;	Sim		Elevado
4 28	"Centros e Interfaces Tecnológicos", que visa o apoio a entidades que prestam serviços científicos e tecnológicos de alto valor acrescentado, que podem assumir a figura de centros tecnológicos, centros de valorização e transferência de tecnologia ou de outras infraestruturas de valorização da I&D	Não		Moderado
5 31	"No âmbito da tipologia de intervenção «Infraestruturas de Ciência e Tecnologia» é suscetível de apoio a tipologia de operação «Infraestruturas Científicas», que inclui o desenvolvimento e a implementação de infraestruturas de investigação enquadradas na RIS3, bem como as consideradas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico".			Baixo
6 32	"Parques de Ciência e Tecnologia", que visa o apoio a infraestruturas constituídas por espaços de acolhimento e interação, organizados e estabelecidos com o objetivo principal de estimular o fluxo de conhecimentos e de tecnologias entre entidades não empresariais do sistema de I&I e as empresas			
7 47	A criação de um novo estabelecimento, ou com a diversificação da atividade de um estabelecimento, na condição de a nova atividade não ser a mesma ou uma atividade semelhante à atividade anteriormente exercida no estabelecimento			
8 48	A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos ou serviços não prestados anteriormente nesse estabelecimento			
9 49	A melhoria das estruturas, redes e linhas existentes destinadas à recolha, triagem, tratamento			
10 51	A produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual, a partir da valorização de conhecimento e da incorporação de conhecimento e tecnologia na atividade produtiva das empresas			
11 53	A requalificação de património construído que permita, entre outros, o reforço da oferta pública de habitação, tendo como principal objetivo a atração de novos residentes e a criação de empregos verdes (OP5)			
12 54	Abordagens inovadoras supramunicipais em contexto rural e em parceria com valorização dos recursos endógenos em meio rural e densificação de PT 225 PT			
13 66	Ações de modernização e adaptação das vias de circulação de modo a dar prioridade ao transporte público e à mobilidade ciclável, no reforço da intermodalidade, incluindo a implementação de paragens e plataformas integradas de informação, aumentando a capacidade viária para transportes públicos e mobilidade (pedonal e ciclável), mesmo que em detrimento da capacidade da circulação automóvel (e não o inverso)			
14 68	Ações de planeamento da mobilidade e da logística urbana sustentável, definido ao nível de NUTS III, incluindo projetos-piloto de organização da logística urbana (e.g., micrologística, descarbonização de troço last mile com modos suaves, projetos-piloto para comunidades de abastecimento de proximidade, favorecendo circuitos curtos de escoamento da produção local)			

Responder SIM ou NÃO à pergunta do seu objectivo ambiental

A	B		C	D	E
	ID	Lista de atividades	Resposta	Justificação	Impacte
2	ID único	Lista de atividades única sujeita a análise DNSH		S/ N	Justificação substantiva da resposta
3	17	- Construção e reabilitação de edifícios, e construções e reabilitações diversas;			
4	28	"Centros e Interfaces Tecnológicos", que visa o apoio a entidades que prestam serviços científicos e tecnológicos de alto valor acrescentado, que podem assumir a figura de centros tecnológicos, centros de valorização e transferência de tecnologia ou de outras infraestruturas de valorização da I&D	Sim Não		Elevado Moderado Baixo
5	31	"No âmbito da tipologia de intervenção «Infraestruturas de Ciência e Tecnologia» é suscetível de apoio a tipologia de operação «Infraestruturas Científicas», que inclui o desenvolvimento e a implementação de infraestruturas de investigação enquadradas na RIS3, bem como as consideradas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico".			
6	32	"Parques de Ciência e Tecnologia", que visa o apoio a infraestruturas constituídas por espaços de acolhimento e interação, organizados e estabelecidos com o objetivo principal de estimular o fluxo de conhecimentos e de tecnologias entre entidades não empresariais do sistema de I&I e as empresas			
7	47	A criação de um novo estabelecimento, ou com a diversificação da atividade de um estabelecimento, na condição de a nova atividade não ser a mesma ou uma atividade semelhante à atividade anteriormente exercida no estabelecimento			
8	48	A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos ou serviços não prestados anteriormente nesse estabelecimento			
9	49	A melhoria das estruturas, redes e linhas existentes destinadas à recolha, triagem, tratamento			
10	51	A produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual, a partir da valorização de conhecimento e da incorporação de conhecimento e tecnologia na atividade produtiva das empresas			
11	53	A requalificação de património construído que permita, entre outros, o reforço da oferta pública de habitação, tendo como principal objetivo a atração de novos residentes e a criação de empregos verdes (OP5)			
12	54	Abordagens inovadoras supramunicipais em contexto rural e em parceria com valorização dos recursos endógenos em meio rural e densificação de PT 225 PT			
13	66	Ações de modernização e adaptação das vias de circulação de modo a dar prioridade ao transporte público e à mobilidade ciclável, no reforço da intermodalidade, incluindo a implementação de paragens e plataformas integradas de informação, aumentando a capacidade viária para transportes públicos e mobilidade (pedonal e ciclável), mesmo que em detrimento da capacidade da circulação automóvel (e não o inverso)			
14	68	Ações de planeamento da mobilidade e da logística urbana sustentável, definido ao nível de NUTS III, incluindo projetos-piloto de organização da logística urbana (e.g., micrologística, descarbonização de troço last mile com modos suaves, projetos-piloto para comunidades de abastecimento de proximidade, favorecendo circuitos curtos de escoamento da produção local)			

Justificar detalhadamente a sua resposta, que pode ter por base as considerações tomadas no processo de avaliação da significância do impacto. Sempre que possível, deverão ser sugeridas recomendações e medidas para mitigar o impacto previsível das ações.

Cover Guidelines List >> Activities AUX>> Examples Coeficientes +

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	A	B	C	D	E
														ID	Lista de atividades	Resposta	Justificação	Impacte
														ID único	Lista de atividades única sujeita a análise DNSH	S/ N	Justificação substantiva da resposta	Indicação do nível de impacte
														17	- Construção e reabilitação de edifícios, e construções e reabilitações diversas;			
														28	"Centros e Interfaces Tecnológicas", que visa o apoio a entidades que prestam serviços científicos e tecnológicos de alto valor acrescentado, que podem assumir a figura de centros tecnológicos, centros de valorização e transferência de tecnologia ou de outras infraestruturas de valorização da I&D	Sim Não		Elevado Moderado Baixo
														31	"No âmbito da tipologia de intervenção «Infraestruturas de Ciência e Tecnologia» é suscetível de apoio a tipologia de operação «Infraestruturas Científicas», que inclui o desenvolvimento e a implementação de infraestruturas de investigação enquadradas na RIS3, bem como as consideradas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico".			
														32	"Parques de Ciência e Tecnologia", que visa o apoio a infraestruturas constituídas por espaços de acolhimento e interação, organizados e estabelecidos com o objetivo principal de estimular o fluxo de conhecimentos e de tecnologias entre entidades não empresariais do sistema de I&I e as empresas			
														47	A criação de um novo estabelecimento, ou com a diversificação da atividade de um estabelecimento, na condição de a nova atividade não ser a mesma ou uma atividade semelhante à atividade anteriormente exercida no estabelecimento			
														48	A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos ou serviços não prestados anteriormente nesse estabelecimento			
														49	A melhoria das estruturas, redes e linhas existentes destinadas à recolha, triagem, tratamento			
														51	A produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual, a partir da valorização de conhecimento e da incorporação de conhecimento e tecnologia na atividade produtiva das empresas			
														53	A requalificação de património construído que permita, entre outros, o reforço da oferta pública de habitação, tendo como principal objetivo a atração de novos residentes e a criação de empregos verdes (OP5)			
														54	Abordagens inovadoras supramunicipais em contexto rural e em parceria com valorização dos recursos endógenos em meio rural e densificação de PT 225 PT			
														66	Ações de modernização e adaptação das vias de circulação de modo a dar prioridade ao transporte público e à mobilidade ciclável, no reforço da intermodalidade, incluindo a implementação de paragens e plataformas integradas de informação, aumentando a capacidade viária para transportes públicos e mobilidade (pedonal e ciclável), mesmo que em detrimento da capacidade da circulação automóvel (e não o inverso)			
														68	Ações de planeamento da mobilidade e da logística urbana sustentável, definido ao nível de NUTS III, incluindo projetos-piloto de organização da logística urbana (e.g., micrologística, descarbonização de troço last mile com modos suaves, projetos-piloto para comunidades de abastecimento de proximidade, favorecendo circuitos curtos de escoamento da produção local)			

Avaliar a significância do impacte da ação, com base nos elementos comprovativos do respetivo objetivo ambiental:

Baixo: cumprimento observado em todos os critérios;

Moderado: Incumprimento observado em pelo menos um dos critérios.

Elevado: Incumprimento observado para todos os critérios

Cover
Guidelines
List >>
Activities
AUX>>
Examples
Coeficientes
+

Modelo de aplicação do DNSH ao longo de “ciclo de vida” das operações

Avaliação e monitorização do DNSH

- i. Para efeitos de avaliação e aprovação
- ii. Para acompanhamento da execução
- iii. Para avaliação do encerramento

Abordagem metodológica mista, que combina as dimensões quantitativa e qualitativa, integrando:

- Listas de verificação (checklists de auto-avaliação);
- Objetivos e critérios/valores de referência/metast;
- Indicadores.

III. Considerações Finais

Complexidade da avaliação

Particular complexidade de aplicação do Princípio DNSH
às ao tipo de operações/atividades contemplada pelos Programas que podem influenciar a avaliação:

- **Dimensão do objeto de avaliação:** centenas de operações associados aos vários programas;
- Formulação demasiado **genérica** e, ou **abrangente**;
- Redação e terminologia **ambígua, redundante, ..., repetitiva**.

Aplicação do DNSH – novidade e desafio

A aplicação do princípio DNSH a um nível estratégico demonstrou ser um exercício particularmente “**novo**”.

Está rodeado de **incertezas técnico-científicas**, incluindo **aspectos de natureza metodológica e prática**, como sejam as ligações com os processos de AAE e de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Associação com futuras AIA e AAE das operações

Equacionar a futura/potencial ligação entre AIA /AAE + DNSH

- Beneficiários/proponentes irão ter que articular os programas de avaliação de impactes e de monitorização;
- Importará equacionar a minimização de redundâncias e repetições.